



— DIÁRIO —
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Guilherme Menezes

PREFEITO

Chefe do Gabinete Civil

Odir Freire

Secretário de Administração

Márcio Higino

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Odir Freire

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nagib Barroso

Secretário de Desenvolvimento Social

Kátia Silene

Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC

Mizael Bispo da Silva

Joás Meira

VICE- PREFEITO

Secretária de Finanças

Mércia Cristina Dias

Secretário de Governo

Edwaldo Alves

Secretário de Infraestrutura Urbana

Luis Alberto Sellmann

Secretário de Meio Ambiente

Carlos Teles

Secretário de Mobilidade Urbana

Luis Alberto Sellmann

Ernesto Marques

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Procuradora-Geral

Luana Caetano Andrade

Secretária de Saúde

Márcia Viviane de Araújo

Secretário de Serviços Públicos

Gildásio Silveira

Secretário de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico

Gildelson Felício

Secretário da Transparência e do Controle

Nailton Prates



SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2015 - FSVC	3
--	---

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2016	5
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2016	5
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2016	6

PREGÃO PRESENCIAL

ANULA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016	6
--	---

TOMADA DE PREÇOS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016	
RELATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016	87
RELATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016	8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2016 - SMS	9
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016	10

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 108/2016 - FSVC	11
RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2016 - FSVC	11
RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2016 – FSVC	11
RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2016	12
RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2016	12

RESUMO DO CONTRATO Nº 046-24/2016-SMED	12
RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2016-FSVC	12
RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2016- FSVC	13
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 202/2010	13

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0153/2015 - FSVC	14
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2013 - SMS	15

PORTARIA

PORTARIA N.º 857/2016	17
PORTARIA N.º 858/2016	18
PORTARIA N.º 859/2016	18
PORTARIA N.º 860/2016	18
PORTARIA N.º 861/2016	19
PORTARIA N.º 862/2016	19
PORTARIA Nº. 068, DE 10 DE JUNHO DE 2016	20
PORTARIA Nº. 069, DE 10 DE JUNHO DE 2016	21

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 DE 25 DE MAIO DE 2016.	22
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 2016.	

DECRETO

DECRETO Nº 17.150, DE 17 DE JUNHO DE 2016.	24
DECRETO N.º 17.153, DE 17 DE JUNHO DE 2016	25
DECRETO N.º 17.154, DE 17 DE JUNHO DE 2016.	26
DECRETO Nº 17.157, DE 20 DE JUNHO DE 2016.	26
DECRETO Nº 17.156, DE 20 DE JUNHO DE 2016.	26

LEI



LEI Nº 2.093, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

27

REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
086/2015 - FSVC

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
086/2015

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2015

Aos Dezesete dias do mês de junho de 2016, **A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.065-540, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **EDILBERTO ARAUJO AMORIM**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 14.222.675 04 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 082.460.765-15, domiciliado a Praça João Gonçalves, nº 156, Centro, Vitória da Conquista - BA, nomeado pelo Decreto nº 14.894, de 02 de janeiro de 2013, do Chefe do Executivo Municipal, resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** sediada à Rua Leiria, nº 521 Complemento N° 527 - São Francisco - CEP: 31.255-100 - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57, Inscrição Estadual nº 06.2485.918.00-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr (a) Thomas Horta Soares, brasileiro(a), Solteiro, empresário, residente e domiciliado(a) à Alameda Serra, nº 1374, TE, Aptº 502 – Vale do Serrano – Nova Lima – MG - CEP: 34.000-000, portador(a) do RG nº 11.286.850- SSP/MG e CPF nº 089.738.236-63 e Leandro Alves dos Reis, brasileiro, solteiro, farmacêutico, domiciliado(a) à Rua Paulo Piedade Campos, 15 Aptº 904 – Bloco 2 Estoril – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.494-225, portador(a) do RG 11.879.956 e CPF 060.955.996-60, de acordo com as seguintes cláusulas:



1. Cláusula Primeira – Objeto

O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da cláusula primeira da **Ata de Registro de Preços nº 086/2015**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2015**, quais sejam:

Lote Nº.	ITEM	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Q. LICIT.	U.F.	V. Unit.	Valor Total
107	107.1	Imunoglobulina Humana 5g/100ml solução intravenosa SD vírus inativado. Cada 1,0ml de solução para administração IV Contém: proteínas (maior igual 95% de Imunoglobulina Humana) 50mg	150	FRS/AMP	592,57	R\$ 88.885,50

		+ Maltose 100mg + Triton - x- 100 maior igual 5mcg + TNBP maior igual 1mcg + Água para injeção. Marca: LFB Hemod Biotec				
Valor Total dos Lotes						R\$ 88.885,50

2. Cláusula Segunda – Da Fundamentação

2.1. Fundamento Legal: Reza o art. 21, inciso II do Decreto Municipal nº 15.499/13 que “O cancelamento do registro de preços, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados:**

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da empresa.

2.2. Motivação: O cancelamento da Ata se faz em razão de fato superveniente alheio a vontade do fornecedor, de acordo aos motivos expostos no **P.A. nº 155/2016**.

2.3. Comprovação: A presente situação caracteriza-se como fato superveniente decorrente de caso fortuito, ou seja, uma adversidade ocorrida após a celebração do acordo realizado entre as partes, a qual traz um impedimento para o fornecimento adequado do objeto registrado.

Neste sentido se faz importante trazermos o entendimento adotado



pelo Código Civil de 2002, sobre a figura do “caso Fortuito”, veja: Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único: o caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era evitar ou impedir.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi Lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, será assinado pela **Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista** e encaminhado ao Fornecedor, com cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fundação Pública de saúde de Saúde de Vitória da Conquista –
BA, 17 de Junho de 2016.

Edilberto Araújo Amorim
Diretor Geral – Fundação Pública de Saúde
de Vitória da Conquista - FSVC

Testemunhas:

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2016

O Município de Vitória da Conquista – Bahia, comunica que realizará na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, Licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E**

MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AOS EVENTOS, CURSOS, SEMINÁRIOS, REUNIÕES, BEM COMO PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUANDO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES. O pregão será realizado em sessão pública on line por meio de internet, através do site www.licitações-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br, acessando o link de licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “.licitações-e”, constantes da página do banco do brasil. as demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br/dom. Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: **27/06/2016 a partir das 08h00min**. Recebimento das propostas: **27/06/2016 até às 10h00min**. Abertura das propostas eletrônicas: **07/07/2016 às 10h00min**. Início da sessão de disputa eletrônica: **07/07/2016 às 14h30min**, horário oficial de Brasília/DF. Informações: **Valmira Santos Oliveira - Pregoeira**, Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515.

Fabício Alves Santos
Secretário Municipal de Administração Interino.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2016

O Município de Vitória da Conquista – Bahia, comunica que realizará na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, Licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E SERVIÇOS DA SECRETARIA**



MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O pregão será realizado em sessão pública on line por meio de internet, através do site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br, acessando o link de licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “.licitações-e”, constantes da página do banco do brasil. as demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br/dom. Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: **27/06/2016 a partir das 09h00min.** Recebimento das propostas: **06/07/2016 até às 17h00min.** Abertura das propostas eletrônicas: **06/07/2016 às 17h00min.** Início da sessão de disputa eletrônica: **07/07/2016 às 09h30min,** horário oficial de Brasília/DF. Informações: **Francisco dos Reis Fonseca - Pregoeiro,** Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515.

Fabício Alves Santos
Secretário Municipal de Administração Interino.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2016

O Município de Vitória da Conquista – BA comunica que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, para seleção da proposta mais vantajosa visando a **Elaboração de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada para realização de Cursos e Oficinas de Qualificação Social e Profissional no âmbito do Programa Qualifica Conquista, com execução de 4.060 h/a (quatro mil e sessenta horas/aulas) com o provisionamento de material didático, bem como o Fornecimento de 23.345 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco) Lanches, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico - SEMTRE. Recursos provenientes do Tesouro Municipal.** O Pregão será realizado em sessão pública on line por meio de internet, através do site www.licitacoes-e.com.br no qual se encontra o edital completo ou www.bb.com.br, acessando o link de Licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para

o aplicativo “.licitações-e”, constante da página do Banco do Brasil. As demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br/dom. Início de Acolhimento das propostas: 27/06/2016 a partir das 08h00min. Recebimento das propostas: até 06/07/2016 às 11h00min. Abertura das propostas a partir de: 06/07/2016 às 11h00min. Início da sessão de disputa de preços: 06/07/2016 às 14h30min, horário de Brasília. Informações: Neuton Pereira da Rocha – Pregoeiro. Fones: (77) 3424-8518 – 3424-8516.

Fabício Alves Santos
Secretário Municipal de Administração Interino.

PREGÃO PRESENCIAL

ANULA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

ANULA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2016

ANULA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 002/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 122, da Lei nº. 8.666/93, o art. 42, da Lei Complementar 123/2006, e CONSIDERANDO que conforme informações contidas no processo administrativo referente ao certame licitatório, estabeleceu prazo limite para apresentação de comprovação de regularidade fiscal;
CONSIDERANDO que com essa medida a Administração Pública Municipal atende ao interesse público e preserva os princípios da publicidade, legalidade e economicidade e eficiência;



CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode revogar processo licitatório, tudo em consonância com o disposto no artigo 122 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente, que de acordo com o artigo 122 da Lei nº 8.666/93 e 42 da Lei Complementar 123/2006, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

DECIDE:

1. ANULAR a licitação, Pregão Presencial nº 002/2016, com fundamento no caput, do artigo 122, da Lei nº 8.666/93 e 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

2. Determinar a publicação do ato de nomeação.

Câmara Municipal de Vitória da Conquista, 17 de junho de 2016.

Alison Simão Zuccari Lima
Pregoeiro / Decreto nº 1522/2016
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

TOMADA DE PREÇOS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

Ata da 1ª reunião da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento da Tomada de Preço nº 007/2016, para execução de obra de reforma e construção de alambrado do campo de futebol de terra, situado na Rua Emília Sodré, Loteamento Bruno Bacelar, bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Vitória da Conquista.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 09h:00", na sala de reuniões da Gerência de Compras deste município, situado na Praça Joaquim Correia,,nº 55, Bairro Centro, Vitória da Conquista – Ba, em sessão pública a Comissão

Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr^a. Gicele Pereira de Sousa, Primeiro(a) Relator(a), Sr(a). Edimário Freitas de Andrade Júnior e Segundo(a) Relator(a), Sr(a). Meg de Sousa Marques. Reuniram-se todos com o propósito de apreciar, pelas razões expostas no aludido documento circunstanciado da Licitação Tomada de Preços nº 007/2016, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 102, página 154, edição de 31 de maio de 2016, no Diário Oficial do Município, ano 9, nº 1.642, página 480/481, edição de 31 de maio de 2016, Diário Oficial do Estado - Municípios, ano C, nº 21.943, edição de 31 de maio de 2016, e no jornal Tribuna da Bahia, página 12, edição de 01º de junho de 2016. Iniciados os trabalhos verificou-se a presença das empresas ACKTON MALTA ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 21.165.680/0001-73 com representação legal de Sr. GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA SILVA inscrito no CPF nº 066.254.335-19, sendo devidamente credenciado. Em seguida foram abertos os envelopes 1 (um) Habilitação e 2 (dois) Qualificação Técnica, simultaneamente, para apreciação dos documentos apresentados, quando verifica-se que a empresa ACKTON MALTA ANDRADE inscrita no CNPJ nº 21.165.680/0001-73 está devidamente habilitada juntamente com a qualificação técnica conforme exigência do instrumento convocatório. A seguir foi aberto o envelope 3 (três) Proposta de Preço da empresa ACKTON MALTA ANDRADE, onde verificou-se que foi apresentada proposta numeral no valor de R\$ 129.655,54 (cento e vinte nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a um desconto linear de 0,13%, portanto, abaixo do valor orçado pela unidade Requisitante. A Presidente da Comissão informou que será remetido a Unidade Requisitante a proposta comercial juntamente com as demais planilhas para apreciação do responsável técnico, o Sr. Jose Flavio Mafra de Oliveira, devendo o mesmo se manifestar formalmente no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas. A sessão para declaração ou não do vencedor será realizada no dia 22 de junho de 2016 às 9 horas, no mesmo local. Nada mais a tratar eu, Edimário Freitas de Andrade Júnior, lavrei a presente ata, que dato e assino com os demais presentes.

Vitória da Conquista- Bahia, 20 de junho de 2016.



Gicele Pereira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Edimário Freitas de Andrade Júnior
Primeiro Relator

Meg de Sousa Marques
Segunda Relatora

Gabriel Henrique Barbosa da Silva
Ackton Malta Andrade

RELATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Ao Exmº.
Sr. Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito Municipal da
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

A Comissão Permanente de Licitação designada por V. Excia, através do **Decreto nº 16.933/2016**, de 12 de janeiro de 2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ano 9, nº 806, edição nº 1.544 do dia 13 de janeiro de 2016, vem, respeitosamente, apresentar o seu:

RELATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O Processo Administrativo nº 4947/2016, edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO E PISO, NA PRAÇA DO LOTEAMENTO URBIS VI – BAIRRO ESPIRITO SANTO – VITÓRIA DA CONQUISTA – BA** passou por todos estágios exigidos pela legislação vigente e conforme fazem prova a ata circunstanciada da sessão para julgamento da documentação apresentada pela credenciada, exigível no instrumento

convocatório, esta Comissão Permanente de Licitação credencia a empresa **ACKTON MALTA ANDRADE**, CNPJ 21.165.680/0001-7, com o valor total de **R\$ 27.733,93 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)**, para prestação dos serviços acima mencionados.

Vitória da Conquista, 16 de Junho de 2016.

Liliane Brito do Prado
Presidente da Comissão de Licitação

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Primeiro(a) Relator(a)

Edimário Freitas de Andrade Júnior
Segundo(a) Relator(a)

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

RELATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Exmº.
Sr. Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito Municipal
Nesta

A Comissão Permanente de Licitação designada por Vossa Excelência, através do **Decreto nº 16.933/2016, de 12 de janeiro de 2016**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ano 9, Edição 1.546, página 36 do dia 15 de janeiro de 2016, vem, respeitosamente, apresentar o seu

RELATÓRIO

O processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DAS RAMPAS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO -**



CEASA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM NABUCO / RUA CATÃO FERRAZ E RUA SÃO PEDRO, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, INTERLIGANDO OS GALPÕES EXISTENTE, passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e conforme ata circunstanciada da sessão para julgamento das propostas, esta Comissão opina pela empresa **ACKTON MALTA ANDRADE ME**, CNPJ nº 21.165.680/0001-73.

Vitória da Conquista, 20 de junho de 2016.

Meg de Sousa Marques
Presidente da Comissão de Licitação

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Primeiro(a) Relator(a)

Hilda Vieira Silva
Segundo(a) Relator(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2016 - SMS

Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Ex^a, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESPECIALIDADE DE CIRÚRGIA BUCO MAXILO FACIAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA DIRETORIA PROGRAMÁTICA E ESPECIALIZADA- DAPE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SMS CONFORME LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2016 - SMS, a**

fim de que o mesmo seja Homologado. Informamos ainda que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento das propostas, no resultado da licitação, opinamos pelas empresas relacionadas abaixo, com **respectivos valores de contrato.**

RAZÃO SOCIAL	LOTE(S)	CNPJ	VALOR
A.M. MOLITERNO-EPP	05, 19, 29 e 31	67.403.154/000 1-03	R\$ 53.407,98
HESAL PLASTICOS LTDA-ME	28	10.889.506/000 1-57	R\$ 338,50
L.M. LADEIRA & CIA LTDA-ME	01, 04, 15, 17 e 27	06.926.016/000 1-06	R\$ 24.990,60
LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGI COS-ME	03, 06, 07, 16, 20, 21, 26, 30 e 32	20.113.014/001 -29	R\$ 52.698,30
MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENT OS LTDA-ME	18	07.886.202/000 1-21	R\$ 3.817,50
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGI COS E HOSPITALAR ES LTDA-ME	23	10.696.932/000 1-74	R\$ 59.199,00



Somaà

R\$ 194.501,88

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Ba, 17 de junho de 2016.

Aline Piropo dos Santos
Representante do Comprador

Fábio Araújo de Oliveira
Pregoeiro

Sheila Rosa Sampaio
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Karine Brito Matos Santos
Secretária de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Senhor(a) Secretário(a),

A **Secretária Municipal de Finanças** de Vitória da Conquista, Bahia, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Exmo. Senhor Prefeito Guilherme Menezes de Andrade por meio do Decreto Municipal de nº 16.782 de 16 de outubro de 2015, e com base no relatório emitido pela Comissão de Licitação **HOMOLOGA** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO E PISO, NA PRAÇA DO LOTEAMENTO URBIS VI – BAIRRO ESPIRITO SANTO – VITÓRIA DA CONQUISTA – BA**, de acordo com os serviços e quantidades especificadas no Edital e seus Anexos ao tempo em

que **ADJUDICA** o objeto do certame à empresa ACKTON MALTA ANDRADE, que ofertou o menor preço global de **R\$ 27.733,93 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)** com desconto linear de 0,8% (por cento) e taxa de BDI 20,35% (por cento), para execução do objeto acima citado. **DETERMINA** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Vitória da Conquista, 16 de junho de 2016.

Mércia Cristina Andrade Dias
Secretária Municipal de Finanças e Execução Orçamentária
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2016**

A Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, nomeada através do Decreto nº 16.496, de 11 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.782, de 16 de outubro de 2015, e com base no relatório emitido pela Comissão de Licitação **HOMOLOGA** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DAS RAMPAS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO - CEASA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM NABUCO, RUA CATÃO FERRAZ E RUA SÃO PEDRO, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, INTERLIGANDO OS GALPÕES EXISTENTES, POR MEIO DO REGIME DE EXECUÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com os serviços e quantidades especificados no Edital e seus Anexos ao tempo em que **ADJUDICA** o objeto do certame à empresa **ACKTON MALTA ANDRADE ME**, que ofertou o **menor preço global de R\$ 128.115,19 (cento e vinte e oito mil cento e quinze reais e dezenove centavos)**, para execução do objeto acima citado. **DETERMINA** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.



Vitória da Conquista, 20 de junho de 2016.

Mércia Cristina de Andrade Dias
Secretária Municipal de Finanças

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 108/2016 - FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 108/2016 - FSVC

CONTRATADO: VALLI EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2016 e ARP Nº 048/2016)

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de filtro/refil para tratamento de água, para atender as necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2016 a 17/12/2016.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

EDILBERTO ARAÚJO AMORIM

RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2016 - FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 113/2016 - FSVC

CONTRATADO: USA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS E LABORATORIO LTDA ME

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2015 e ARP Nº 072/2015)

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de material médico hospitalar do tipo fio cirúrgico, para atender as necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2016 a 31/12/2016.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.248,08 (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

EDILBERTO ARAÚJO AMORIM

RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2016 – FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 107/2016 – FSVC

CONTRATADO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(Ata de Dispensa de Licitação n.º 045/2016, Processo Administrativo n.º 0187/2016 e Parecer Jurídico n.º 084/2016 – PROJUR/FSVC-DL)

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamento (Lactato de Milrinona), para atender as necessidades do Hospital Municipal Esaú Matos, junto a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento



da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2016 A 17/12/2016
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.149,00 (três mil cento e quarenta e nove reais)

EDILBERTO ARAÚJO AMORIM.

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2016

EMURC – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.619.761/0001-30

RESUMO DO CONTRATO nº 039/2016

CONTRATADO: MG ASSESSORIA CONTÁBIL E SEGURANÇA OCUPACIONAL - LTDA ME **CONTRATANTE:** EMURC – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. TOMADA DE PREÇOS 001/2016. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de assessoria contábil e tributária para a EMURC. **Vigência do contrato:** 02/06/2016 a 02/06/2017. Valor estimado do contrato de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**. Mizael Bispo da Silva – Diretor Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2016

EMURC – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.619.761/0001-30

RESUMO DO CONTRATO nº 040/2016

CONTRATADO: FELIX CAMPOS ANDRADE E CIA LTDA – ME
CONTRATANTE: EMURC – EMPRESA MUNICIPAL DE

URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 008/2016 - ARP 019/2016. **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de 28.000 (vinte e oito mil) sacos de 50 kg de CIMENTO PORTLAND CPII-32 para utilização em diversas obras da EMURC. **Vigência do contrato:** 08/06/2016 a 31/12/2016. Valor estimado do contrato de **R\$ R\$ 659.400,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**. Mizael Bispo da Silva – Diretor Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 046-24/2016-SMED

CONTRATADO: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA. MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Pregão Eletrônico nº 052/2015 do tipo menor preço global por lote e Ata de Registro de Preços nº 010/2016.** **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNÉCIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED. **Atividade(s):** 2020 e 2088. **Elemento** 33.90.30.00. **Nota(s) de Empenho de nº** 1635 e 1632/2016. **Data do Empenho:** 31/03/2016. **Vigência do Contrato:** 31/03/2016 a 30/12/2016. **Data da Assinatura:** 31/03/2016. **Valor Total do Contrato R\$ 260.717,52** (Duzentos e sessenta mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Guilherme Menezes de Andrade – Prefeito.

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2016-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO DO CONTRATO nº 109/2016

CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS



FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2015 e ARP Nº 047/2015)

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo aquisição de medicamentos psicotrópicos, entorpecentes e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender às necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2016 A 20/01/2017.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.663,20 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

EDILBERTO ARAÚJO AMORIM.

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2016- FSVC

CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

(PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2015 e ARP Nº 064/2015)

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – FSVC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/06/2016 A 20/12/2016.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais).

EDILBERTO ARAÚJO AMORIM.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 202/2010

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 202/2010, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E CLÍNIO HERUNDINO DE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **PRIMEIRO DISTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 586.105-53/SSP-BA, e **CLÍNIO HERUNDINO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 00.456.487-19 – SSP/BA e CPF nº 003.549.705-00, residente na Rua Siqueira Campos, n.º 595, Apt. 501, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, rescindir o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 202/2010**, conforme artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica rescindido, de pleno direito e de comum acordo entre as partes, o Contrato nº 202/2010 em que o **PRIMEIRO DISTRATANTE** contratou com o **SEGUNDO DISTRATANTE** a locação de um imóvel, situado na Rua Elpídio Flores, n.º 209, Centro, neste Município, para funcionamento do Centro de Referência Especializado e Assistência Social – CREAS, cujo prazo de encerramento da vigência estava previsto para 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – A presente rescisão vigorará a partir do dia 31 de maio de 2016, quando cessarão todos os efeitos do contrato rescindido, dispensando as partes, mutuamente, o pagamento de qualquer multa ou indenização.

Cláusula Terceira – Elegem o Foro da Comarca de Vitória da



Conquista para dirimir qualquer dúvida emergente do presente Termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista, 31 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CLÍNIO HERUNDINO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0153/2015 - FSVC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0153/2015 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA E A F. RIBEIRO BRITO-EPP.

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei

Municipal n.º 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto n.º 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob n.º 60.160, registro n.º 10.525, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Cep: 45065-540, Vitória da Conquista/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **SR. EDILBERTO ARAÚJO AMORIM**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 14222675 04 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.460.765-15, domiciliado a Praça João Gonçalves, n.º 156, Centro, Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto n.º 14.894, de 02 de janeiro de 2013, do Chefe do Executivo Municipal e a **F. RIBEIRO BRITO - EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.283.573/0001-72, sediada na Avenida do Canal, n.º 1.511, Barauna, Cep.: 44.020-062, Feira de Santana/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO RIBEIRO BRITO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 03.556.503-98 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 326.008.285-91, residente e domiciliado à Rua Belmonte, n.º 65, Sobradinho, Cep.: 44.021-185, Feira de Santana/BA.

CONSIDERANDO as justificativas constantes do **Processo Administrativo n.º 0204/2016**, faz-se necessária à realização de termo aditivo de prazo e valor ao contrato 0153/2015, visando dar continuidade ao fornecimento de material de escritório, expediente e confecção de carimbos.

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0153/2015 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E CONFECÇÃO DE CARIMBOS**, conforme prevê a Lei 8.666/1993, ainda, com base nas orientações da Procuradoria Jurídica da FSVC através do **Parecer Jurídico n.º 096/2016**, e, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer a **CONTRATANTE**,



os produtos inicialmente pactuados, com o devido reajuste, conforme abaixo relacionados:

Item	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F	MARCA	QUANT	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.4	Papel ofício tamanho A 4 cor branca, 210x297 mm, gramatura 75g, pct 500 folhas	Resma	Chamex	1.166	12,86	14.994,76

Cláusula Segunda

Pelo fornecimento de material de escritório, expediente e confecção de carimbos, constantes deste termo aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor adicional total de **R\$ 14.994,76 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com as condições contidas no contrato original.

Cláusula Terceira

Fica estabelecido ainda, que o termo final do prazo de vigência do contrato n.º 0153/2015, fica prorrogado até a data de **23 de outubro de 2016**.

Cláusula Quarta

O presente instrumento vigorará, a partir do dia 23 de julho de 2016.

Cláusula Quinta

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que

não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 17 de junho de 2016.

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

F. Ribeiro Brito – EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2013 - SMS

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO A O CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE A NÍVEL HOSPITALAR AMBULATORIAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUS/BA.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, representado neste ato, pelo seu Prefeito, **Dr. GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do



RG nº 586.105-53/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.733.517-34, residente e domiciliado à Rua I, Quadra I, casa nº 24, Morada do Bem Querer, Candeias, Vitória da Conquista – Ba, e pela Sr^a Secretária Municipal de Saúde, **KARINE BRITO MATOS SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 04.166.999-10 - SSP-BA e do CPF/MF nº 734.244.715-34, domiciliada nesta cidade nomeada pelo Decreto nº 17.044, de 31 de março de 2016, publicado em 01 de abril de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Leis Municipais n.º 421, de 31 de dezembro de 1987 e a Lei 1.797 de 27 de dezembro de 2011, e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e de utilidade públicas, integrante da estrutura da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e Estatuto Social de 20 de março de 2012, aprovado pelo Decreto nº 14.331, de 21 de março de 2012, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória da Conquista, sob nº 60.160, registro nº 10.525, Livro A-31, em 22 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º 15.329.734/0001-96, com endereço na Av. Macaúbas, 100, Bairro Kadija, Vitória da Conquista-Ba., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **SR. EDILBERTO ARAÚJO AMORIM**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 14222675 04 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.460.765-15, nomeado pelo Decreto nº 14.343, de 26 de março de 2012, do Chefe do Executivo Municipal, tendo em vista o que dispõe o art. 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, decorrente do reconhecimento da hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro na legislação citada na cláusula segunda deste Contrato, **CONSIDERANDO** que a **CONTRATADA** solicitou pagamento do excedente de produção dos serviços de saúde (atendimento hospitalar, ambulatorial e Laboratorial), executados no período de agosto a dezembro de 2015, o qual superou as metas pactuadas, conforme comprovado pela auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos relatórios de DATASUS/MS e planilhas constante dos autos administrativos de nº 8.767/2016; **CONSIDERANDO** que o pagamento da produção excedente dos serviços é essencial para manter o equilíbrio econômico financeiro

do contrato;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento a demanda apresentada pela Diretora de Regulação, Controle e Avaliação do SUS, em face do Processo Administrativo nº 8.767/2016, após emissão de Parecer Jurídico nº 152/2016 PGM/SMS, resolveu encerrar a prestação do serviço oriundo do Contrato nº 070/2013, celebrado com a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista, com vencimento para 22 de janeiro de 2018, deliberando pela celebração de novo Contrato de Gestão, visando dar continuidade à execução dos serviços assistenciais de saúde a nível hospitalar e ambulatorial;

CONSIDERANDO a existência de valores ainda pendentes de pagamento, oriundos da prestação de serviços do Contrato 070/2013, bem como a necessidade de se efetuar o pagamento do excedente de produção devidamente apurado;

RESOLVEM as partes celebrar **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2013**, objeto da **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.767/2016 E PARECER JURÍDICO Nº 152/2016-PGM/SMS**, conforme previsão contratual, artigo 65, inciso II, letra “d”, § 1º, da Lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica pactuado entre as partes o pagamento do valor excedente dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, referente aos serviços de atendimento hospitalar e ambulatorial, no período de agosto a dezembro de 2015, no total de R\$ 1.565.169,97 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme apurado nas planilhas que integram o Processo Administrativo nº 8.767/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor especificado na cláusula primeira desta termo, fica acrescido ao valor do contrato ora aditado, comprometendo o **MUNICÍPIO** a pagar à **CONTRATADA** até o mês de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrente deste termo encontram-se incluídas na previsão orçamentária e financeira, constante do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2013**, ora aditado, com os ajustes orçamentários posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – Fica reduzido o prazo de vigência final do



Contrato de Prestação de Serviços de Saúde nº 70/2013 para o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – Fica pactuado entre as partes que a manutenção do contrato tem por finalidade apenas a conclusão do pagamento dos valores referente ao excedente de produção dos meses de agosto a dezembro de 2015, ficando a continuidade dos serviços vinculados a novo contrato de gestão e Plano Operativo Anual, em fase de elaboração.

CLÁUSULA SEXTA – Após a quitação total dos serviços e a prestação de contas, com a devida liquidação da despesa, o contrato ficará rescindido de fato e de direito para todos os fins.

CLÁUSULA SETIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Vitória da Conquista - BA, 31 de maio de 2016.

Pelo Município de Vitória da Conquista

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

KARINE BRITO MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Edilberto Araújo Amorim
Diretor

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

PORTARIA

PORTARIA N.º 857/2016

PRORROGAR O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o Decreto n.º 16.920/2016, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através da Comunicação Interna n.º 816/2016 - PAD da Comissão n.º 02 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa nº 009/2016**, instaurada através da Portaria nº 216/2016, por mais 30 (trinta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABRÍCIO ALVES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO



PORTARIA N.º 858/2016

PRORROGAR O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o Decreto n.º 16.920/2016, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através da Comunicação Interna n.º 817/2016 - PAD da Comissão n.º 02 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa nº 019/2016**, instaurada através da Portaria n.º 386/2016, por mais 30 (trinta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABRÍCIO ALVES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 859/2016

PRORROGAR O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o Decreto n.º 16.920/2016, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através da Comunicação Interna n.º 818/2016 - PAD da Comissão n.º 02 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa nº 020/2016**, instaurada através da Portaria n.º 387/2016, por mais 30 (trinta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABRÍCIO ALVES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 860/2016

PRORROGAR O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o Decreto n.º 16.920/2016, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;



CONSIDERANDO a solicitação formulada através da Comunicação Interna n.º 820/2016 - PAD da Comissão n.º 02 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa n.º 021/2016**, instaurada através da Portaria n.º 388/2016, por mais 30 (trinta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABRÍCIO ALVES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 861/2016

PRORROGAR O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o Decreto n.º 16.920/2016, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através da Comunicação Interna n.º 821/2016 - PAD da Comissão n.º 02 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa n.º 022/2016**, instaurada através da Portaria n.º 389/2016, por mais 30 (trinta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABRÍCIO ALVES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA N.º 862/2016

PRORROGAR O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o Decreto n.º 16.920/2016, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através da Comunicação Interna n.º 822/2016 - PAD da Comissão n.º 02 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa n.º 023/2016**, instaurada através da Portaria n.º 390/2016, por mais 30 (trinta) dias, pois as circunstâncias exigem a dilação do prazo, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei



Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABRÍCIO ALVES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PORTARIA Nº. 068, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 60, §§ 1º a 4º, LDO/2016, Lei Municipal nº 2.056, de 19 de outubro de 2015, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 16.923, de 05 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2016, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, na forma

do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de junho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de junho de 2016.

Maria Tereza Nogueira Cardoso
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Mércia Cristina Andrade Dias
Secretária Mun. de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 068, DE 10 DE JUNHO DE 2016

ANEXO ÚNICO

ORGAO:		2600 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE PUBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		NATUREZA DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
		MODALIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
103010 0812.0 37	Desenvolver acoes de Atencao Basica	3.3.90	31.00	14	152.40 0,00	
		3.3.90	39.00	14		152.40 0,00
TOTAL DA AÇÃO					152.40 0,00	152.40 0,00



TOTAL DO ÓRGÃO	152.40	152.40
	0,00	0,00

Maria Tereza Nogueira Cardoso
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Mércia Cristina Andrade Dias
Secretária Mun. de Finanças e Execução Orçamentária

Maria Tereza Nogueira Cardoso
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário

Mércia Cristina Andrade Dias
Secretária Mun. de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº. 069, DE 10 DE JUNHO DE 2016

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 069, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 60, §§ 1º a 4º, LDO/2016, Lei Municipal nº 2.056, de 19 de outubro de 2015, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 16.923, de 05 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 98.620,00 (noventa e oito mil seiscentos e vinte reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 10 de junho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 10 de junho de 2016.

ORGAO:		2600 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE PUBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		NATUREZA DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
		MODALIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	REFO RÇO (R\$)	REDU ÇÃO (R\$)
103030	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.90	32.00	02	98.620,00	
0802.038		3.3.90	30.00	02		98.620,00
TOTAL DA AÇÃO					98.620,00	98.620,00
TOTAL DO ÓRGÃO					98.620,00	98.620,00

Maria Tereza Nogueira Cardoso
Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário



Mércia Cristina Andrade Dias
Secretária Mun. de Finanças e Execução Orçamentária

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 DE 25 DE MAIO DE 2016.

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IGD SUAS DO EXERCÍCIO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 2º, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e XIV da Lei nº 799/1995, alterada pelas Leis nºs 1.257/2004, 1.276/2005 e 1.707/2010.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Federal das ações continuadas da assistência social e sua prestação de contas, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do SUAS Web;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS (art. 85 e 86);

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que não houve a interrupção em nenhum dos serviços prestados na rede sócio assistencial do município de Vitória da Conquista no exercício de 2015.

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica de Orçamento e Fundo CTOF Nº 007/2016, que opina pela aprovação da pactuação supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do cofinanciamento federal dos serviços do Sistema Único de Assistência Social e IDG-SUAS do exercício de 2015, do município de Vitória da Conquista, Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niltânia Brito Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

RETIFICA A RESOLUÇÃO CMAS 005, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 2º, Incisos I, II, III,



IV, V, VI, VII e XIV da Lei nº 799/1995, alterada pelas Leis nºs 1.257/2004, 1.276/2005 e 1.707/2010.

CONSIDERANDO o erro material no lançamento das contas 75.115-4 e 77.821-4, o qual detectou que houve equívoco na inserção dos pisos de financiamento das contas citadas.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a modificação no artigo 1º da resolução CMAS 005, de 30 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação do co-financiamento Estadual do exercício de 2015 conforme demonstrativo descrito abaixo:

Conta	Proteção	Cofinanciamento	Saldo em 31/12/2015	RP em 31/12/2015	Reprogramado
62.994-4 - PACI-ALBERGUE (483)	ALTA COMPLEXIDADE	Estadual	R\$ 105.298,71	R\$ 8.465,24	R\$ 96.833,47
62.997-9 - CRAS-VILA AMERICA II (513)	BÁSICA	Estadual	R\$ 125.737,65	R\$ 2.210,00	R\$ 123.527,65
69.063-5 - P.S.C.-CREAS (514)	MEDIA COMPLEXIDADE	Estadual	R\$ 1.971,94	R\$ 1.815,00	R\$ 156,94
75.115-4 - PAC-II PSC LA (570)	MEDIA COMPLEXIDADE	Estadual	R\$ 86.216,08	R\$ 6.754,77	R\$ 79.461,31

77.821-4 - CREAS-POP (FAMILIA) (606)	ALTA COMPLEXIDADE	Estadual	R\$ 208.196,38	R\$ 36.000,00	R\$ 172.196,38
86.938-4 - FEAS/PS B/PISO BASICO FIXO (690)	BÁSICA	Estadual	R\$ 214.393,58	R\$ 105.676,94	R\$ 108.716,64
86.939-2 - FEAS/PS E P. A. COMPLE X. PAC I (691)	ALTA COMPLEXIDADE	Estadual	R\$ 146.321,96	R\$ 97.354,20	R\$ 48.967,76
86.940-6 - FEAS/PS E P. A. COMPLE X. PAC II (692)	ALTA COMPLEXIDADE	Estadual	R\$ 168.429,97	R\$ 15.330,00	R\$ 153.099,97
86.941-4 - FEAS/PS E P. FIS. M. COMPLE XIDADE (693)	MEDIA COMPLEXIDADE	Estadual	R\$ 601.619,45	R\$ 32.787,20	R\$ 568.832,25
86.946-5 - FEAS/PS B/PISO	BÁSICA		R\$ 25.065,92	R\$ 11.003,50	R\$ 14.062,42



BÁSICO VARIÁVEL (695)		Estadual			
Total			R\$ 1.683.251, 64	R\$ 317.396,8 5	R\$ 1.365.854, 79

Parágrafo único: Do montante reprogramado do recurso Estadual, os valores abaixo identificados, ficam destinados para as seguintes entidades que prestam serviço, no respectivo piso.

CONTA	PISO	FINALIDADE	ENTIDADE/ VAGAS/ ANO REF	VALOR
77.821-4 / 86.940-6	ALTA COMPLEXI DADE	SUBVENÇÃO	União Espírita de Vitória da Conquista – Albergue Nosso Lar / 60 VAGAS / 2013-2014	R\$ 56.561,28
			Associação Comunitária Cristo Liberta / 70 VAGAS / 2013-2014	R\$ 84.000,00
			Comunidade Aliança ANUNCI- ME / 30 VAGAS / 2013-2014	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$ 176.561,28

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niltânia Brito Oliveira
Presidente do CMAS

DECRETO

DECRETO Nº 17.150, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Exoneração (Faz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, art. 18 da Lei Municipal nº 1.760/2011 – PCR e arts. 35 e 146 da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ROSILENE DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 04.15313-8, ocupante do cargo em comissão de Supervisora Distrital XI, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, remunerada pelo símbolo CC – V.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 01 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 17 de junho de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito



DECRETO N.º 17.153, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Altera composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de alguns dos Conselheiros Municipais de Saúde, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da CI nº 032/2016/CMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Saúde**, nomeada através do Decreto nº 16.385, de 12 de março de 2015, por meio das substituições abaixo indicadas:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

I – Representante do Setor Privado de Saúde ou Filantrópico de Saúde:

Suplente: ANA PAULA PRATES SANTANA, em substituição a FELIPE NERY DE SOUZA NETO;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: ELZA FERREIRA MENDES, em substituição a LIZANDRA REGINA SILVA TIAGO;

Suplente: CAMILA FICHER, em substituição a SÔNIA HELENA LIMA SANTOS;

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: KARINE BRITO SANTOS MATOS, em substituição a MÁRCIA VIVIANE DE ARAÚJO SAMPAIO;

Suplente: DAYSE SAMARA MATOS, em substituição a KARINE BRITO SANTOS MATOS;

IV – Representante da Instituição Pública de Ensino Superior em Saúde:

Titular: ALEXSANDRO NASCIMENTO COSTA, em substituição UBIRAJARA RAMOS CAIRO;

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I - Representante de Entidade de Odontologia do Município:

Titular: CARINE MARQUES SCARPITA, em substituição a KARINE BRASILEIRO DE OLIVEIRA;

II - Representante dos Profissionais de Enfermagem:

Titular: LUIS ROGÉRIO COSME SILVA SANTOS, em substituição a LAURA DIAS ANDRADE;

III - Representante de Profissionais Médicos:

Titular: ILANNA SEIXAS LADEIA, em substituição a JONAN CHELES NASCIMENTO;

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

I - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos:

Titular: ANDRÉIA ANDRADE OLIVEIRA, em substituição a LUCIMARA MENDONÇA DOS SANTOS;

II – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: LÍDIA MÁRCIA DA SILVA PRADO, em substituição a JOSÉ BARBOSA DE ALMEIDA;

III - Representante de Entidades que atuam em áreas especiais de saúde (excepcionais, deficientes físicos e dependentes de droga):

Suplente: MARCELO ALMEIDA F. PEREIRA, em substituição a ALEX PORTO ALVES;

IV – Representante de Clubes de Serviços:

Titular: MARIZA CARVALHO SILVA, em substituição a SUSE CRISTINA LIMA BARBOSA SALES;

Suplente: EDNEA DE MATOS GALVÃO, em substituição a WALKERLINE NUNES SOUZA FARIAS.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais membros nomeados pelo Decreto nº 16.385, de 12 de março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

DECRETO N.º 17.154, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Altera composição do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de Conselheiro Municipal de Saúde, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da CI nº 033/2016/CMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Saúde**, nomeada através do Decreto nº 16.385, de 12 de março de 2015, por meio da substituição abaixo indicada:

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

I - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos:

Suplente: SÓCRATIS RODRIGUES DE AGUIAR, em substituição a MARIA ENEIDE OLIVEIRA LIMA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 28 de abril de 2015, mantendo-se os demais membros nomeados pelo Decreto nº 16.385, de 12 de março de 2015, e sua alteração posterior,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 17 de junho de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

DECRETO N.º 17.157, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 11 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MÁRCIO HIGINO MEIRA DE MELO**, Coordenador de Economia Solidária, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico, para exercer, interina e cumulativamente, o cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 20 de junho de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

DECRETO N.º 17.156, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Nomeação (Faz).



O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município e art. 11 da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MÁRCIO HIGINO MEIRA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Economia Solidária, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico, remunerado pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 20 de junho de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

educação formal, desde o infantil até o último ano da educação fundamental, educando, ainda, jovens e adultos, que, por alguma razão, tiveram sua escolaridade prejudicada, compreendendo 15 salas de aula e toda infraestrutura de apoio necessário à administração e serviços da unidade operacional, estimando-se a área construída em 2.000 m², onde se dimensiona o quantitativo de 500 alunos atendidos por período.”

Art. 2º O prazo estabelecido para implantação do projeto, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município, passa a ter como termo inicial a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 15 de junho de 2016.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

LEI

LEI Nº 2.093, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 2.047/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.047/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a doar a área descrita no artigo anterior ao SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, entidade privada sem finalidade lucrativa, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.109, 8º andar, Edifício Casa do Comércio Deraldo Motta, Pituba, Salvador - BA, possibilitando a esta entidade a construção de 01 unidade escolar direcionada à